

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 664, DE 2014**

Nº 3

Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003.

**EMENDA DE REDAÇÃO APRESENTADA EM PLENÁRIO AO
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO nº 4, DE 2015, DA COMISSÃO
MISTA**

Altere-se as referências a “na forma do art. 5º da Lei nº 7.998” para “na forma da Lei nº 7.998” ou “de que trata o art. 5º da Lei nº 7.998” para “de que trata a Lei nº 7.998”, nos seguintes dispositivos do Projeto de Lei de Conversão:

“Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão

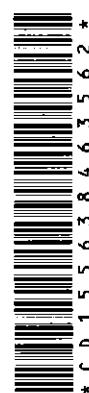
- redação dada ao § 16 do art. 12 da Lei nº 8.212
- redação dada ao § 9º, “a” do art. 28 da Lei nº 8.212
- redação dada ao § 11 do art. 28 da Lei nº 8.212

Art. 3º do Projeto de Lei de Conversão

- redação dada ao § 14 do art. 11 da Lei nº 8.213

Art. 8º do Projeto de Lei de Conversão**JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei de conversão aprovado pela Comissão Mista em 5 de maio de 2015, por nós apresentado, contém erro manifesto ao referir-se, nos dispositivos supra referidos, ao art. 5º da Lei nº 7.998, de 1990. Contudo, o benefício do seguro-desemprego não é tratado apenas nesse dispositivo da Lei, mas também em leis distintas que fazem referência à Lei nº 7.998, de 1990, mas não ao seu art. 5º. É o caso do seguro desemprego devido ao trabalhador rural, ao pescador artesanal e ao trabalhador retirado de condição análoga à de escravo. Assim, para evitar interpretações equivocadas, visto que nos demais



8



CÂMARA DOS DEPUTADOS

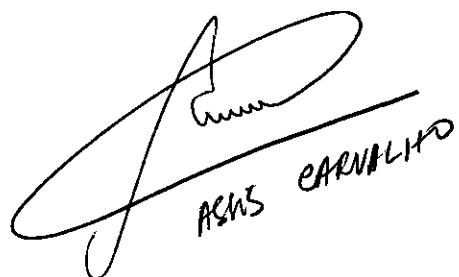
0017 ER N° 2

dispositivos do PLV que fazem referência à retenção da contribuição previdenciária sobre o seguro-desemprego não existe essa limitação, impõe-se a presente correção.

Sala das Sessões, em 13 de MAIO de 2015.

Deputado CARLOS ZARATTINI

Documento1


CARLOS ZARATTINI

